



## **Conselho Penitenciário do Estado do Ceará**

### **EDITAL N. 01/2022**

A Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 8,º XXVII, Decreto Estadual nº 22.180/1992, que aprovou o Regimento Interno do Conselho, torna pública a abertura de inscrições para participar do procedimento de escolha de conselheiro para a vaga de Especialista em Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal nos quadros deste sodalício, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital e do Provimento nº 01/2021, publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 2021.

#### **Disposições Iniciais:**

1. Este Edital torna pública a abertura de inscrição para a escolha para o provimento da vaga deste Conselho Penitenciário destinada ao especialista em Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal.
2. As inscrições terão início a partir da publicação deste edital, e pelo prazo por 15 (quinze) dias úteis.
3. Podem se inscrever especialistas que:
  - 3.1 tenham atuação prático-profissional na área de Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal, ou área correlata, comprovada esta experiência por atividade privada, vínculo empregatício ou atribuição da função, cargo ou emprego público no âmbito do Estado do Ceará.
  - 3.2 tenham atuação docente em disciplinas de Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal, ou correlata, em um dos cursos de Medicina ou Psicologia (Graduação, Pós-Graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu) existentes no Estado do Ceará.



### **Conselho Penitenciário do Estado do Ceará**

4. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, cumulativamente:

4.1. comprovante de experiência profissional ou acadêmica e o tempo de atuação na respectiva área;

4.2. Título de especialização, mestrado ou doutorado em Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal ou outra área correlata;

4.3 *Curriculum vitae*;

4.4 Carta de motivação;

4.5. Cópia de documento de identificação;

4.6 Filha de Inscrição, preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;

4.7 Declaração de concordância com as regras deste edital, preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo II;

4.8. Declaração de veracidade das informações prestadas e preenchimento dos requisitos, conforme modelo do Anexo III.

5. O pedido de inscrição, com os documentos do item 4, deve ser entregue pessoalmente, no prazo do item 2, sob pena de indeferimento, na sede do COPEN, Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles, Fortaleza/CE ou enviados para o e-mail [conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br](mailto:conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br).

6. Para fins de publicidade, este Edital será encaminhado à Secretaria de Administração Penitenciária para publicação, na forma do art. 8º, XXV, do Decreto Estadual nº 22.180/1992, além de publicado e fixado no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, remetido aos meios de comunicação públicos e privados, e encaminhado por ofício às Faculdades, Centros Universitários e Universidades, ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC e ao Conselho Regional de Psicologia 11ª Região, associações, escolas e institutos, todos com sede no Estado do Ceará.



### **Conselho Penitenciário do Estado do Ceará**

7. Após o término das inscrições, o procedimento de escolha seguirá em conformidade com o Provimento 01/2021.
  
8. Todas as decisões e atos do procedimento serão publicizados e fixados no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, e fornecidos, caso requeridos, pela Secretaria do Conselho Penitenciário.
  
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência *ad referendum* do Conselho
  
10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará.

Fortaleza, 14 de outubro de 2022.

---

**Ruth Leite Vieira**  
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará.